



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0415443

### (para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

#### ID (PAC):

Contratação intempestiva não prevista no PAC 2023.

#### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador, em regime de *stand by*, destinada ao evento de comemoração de um ano de instalação do TRF6.

#### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

Em atendimento ao Despacho Diger 715/2023 e conforme solicitação ASCER - 0381365, baseada no e-mail 0381363 encaminhado pelo Diretor da Sala Minas Gerais, é necessária a contratação de um grupo motor gerador para a ligação dos equipamentos de áudio e vídeo, que serão locados para o evento de comemoração de um ano de inauguração do TRF6.

**A não contratação implicará** (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Impossibilidade de realização do evento, em caso de falta de energia da concessionária local.

#### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

PLANEJ 2021/2026 - Atendimento ao macrodesafio de fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade.

#### D. Proposta de solução

##### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O valor estimado da contratação é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

##### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica o parcelamento, considerando que o parcelamento seria de difícil execução na administração do contrato, trazendo riscos à solução adotada.

A divisão da solução seria inviável pois a locação, implica em uma contratação monolítica, para podermos aferir a solução com uma fiscalização mais eficaz de sua efetiva conclusão, pois o espaço de tempo de entrega do serviço e sua conclusão é curto, a sbaer dia 20/08/2023 a 21/08/2023. Este fato impede a subcontratação, impondo que o objeto seja adjudicado somente para um contratado.

## **E. Requisitos da solução escolhida**

### **E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)**

| <b>Descrição</b>  | <b>Código CATSER</b> | <b>Quantidade</b> |
|---|----------------------|-------------------|
| Locação de grupo gerador trifásico de energia elétrica com capacidade mínima de 250 KVA, com combustão a óleo diesel, bem como sua <u>instalação, operação, manutenção e desinstalação</u> , em regime de stand by. | 1581-4               | 1                 |

### **E.2. Critérios de sustentabilidade**

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

Os itens elencados no Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

Os itens elencados neste Termo de Referência deverão utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012;

A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

### **E.3. Critérios de acessibilidade**

Não se aplica.

#### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

|      |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Fabricante 1</b></li> <li>- <b>Modelo</b></li> <li>- <b>Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade</b></li> <li>- <b>Fontes de consulta (link SEI)</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Fabricante 2</b></li> <li>- <b>Modelo</b></li> <li>- <b>Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade</b></li> <li>- <b>Fontes de consulta (link SEI)</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Fabricante...</b></li> <li>- <b>Modelo</b></li> <li>- <b>Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade</b></li> <li>- <b>Fontes de consulta (link SEI)</b></li> </ul> | <b>Justificativa</b>  |
|------|--|--|--|---|---|
| tens | <b>Requisitos mínimos</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Fabricante 1</b></li> <li>- <b>Modelo</b></li> <li>- <b>Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade</b></li> <li>- <b>Fontes de consulta (link SEI)</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Fabricante 2</b></li> <li>- <b>Modelo</b></li> <li>- <b>Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade</b></li> <li>- <b>Fontes de consulta (link SEI)</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Fabricante...</b></li> <li>- <b>Modelo</b></li> <li>- <b>Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade</b></li> <li>- <b>Fontes de consulta (link SEI)</b></li> </ul> | Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados. |
| 1    | Grupo Gerador de no mínimo de 250 kav, em regime <i>stand by</i> . | ELIT GERADORES /<br>DOC SEI Nº 0400594   | LOC LINE / DOC<br>SEI Nº 0400601   | PROJEMAC / DOC<br>SEI Nº 0400726  |   |
|      |  |  |  |   |   |

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

#### F.4. Descrição integral da solução

Grupo gerador trifásico de energia elétrica com capacidade mínima de 250 KVA, com combustão a óleo diesel com fornecimento de energia estável em tensão de 220V, entre fases, e 120V entre fase/neutro, para funcionamento em regime de stand by.

- A locação em regime stand by, significa que o equipamento será instalado, porém somente será utilizado em caso de necessidade, como uma queda de energia da concessionária local.

O equipamento gerador deverá estar em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, equipado com central de comando e indicadores para supervisão de rede, compreendendo os dispositivos de medição da qualidade da energia gerada, tais como voltímetros, amperímetros, frequencímetros, etc., e chave seccionadora específica para carga, incluindo proteções (disjuntores e fusíveis) específicas para o sistema alternativo. Proteção acústica contra ruído excessivo para todo o sistema, incluindo silenciador para o escapamento.

Deverão ser fornecidos todos os materiais e ferramentas necessários à instalação, desinstalação, operação e manutenção, incluindo baterias, óleo lubrificante, combustível, instrumentos e chaves, em conformidade com as especificações técnicas do equipamento gerador e carga instalada.

O equipamento deverá ser instalado no estacionamento do prédio, da Sala Minas Gerais, localizado na rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, compreendendo o fornecimento dos cabos até os quadros de distribuição e dos conectores necessários, dimensionados de acordo com a carga a ser fornecida.

A instalação do grupo gerador deverá ocorrer no dia 20/08/2023 e desinstalação no dia 21/08/2023, logo após o término do evento.

É de responsabilidade da contratada todos os custos, despesas diretos e indiretos incidentes sobre a contratação, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, serviços, seguros e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, necessários à perfeita execução do objeto.

## **G. Declaração de viabilidade**

Declaro que a solução escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas neste ETP.

## **H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Paulo D'ávila Junior

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ivan Vilhena de Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo D Avila Junior, Assistente III**, em 04/08/2023, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Vilhena de Vasconcelos, Diretor(a) de Secretaria**, em 04/08/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0415443** e o código CRC **986007BB**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0008755-60.2023.4.06.8000 0415443v7